

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO
PAG: 67720.005604/2023-92

UNIDADE: INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS - IEAV

☐ Dispensa nº

☒ Inexigibilidade nº 50/GAPSJ/2023

01 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 74, Inc I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

02 – OBJETO RESUMIDO: Contratação de serviço de manutenção de sistema de purificação de água, com fornecimento de material.

03 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021): NÃO APLICÁVEL.

04 – CONTRATADA: Indústria e Comércio Eletro Eletrônica GEHAKA LTDA CNPJ: 60.637.667/0001-21.

05 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021):

Conforme Justificativa da escolha do Fornecedor anexada ao processo eletrônico.

06 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021):

Conforme documentação anexa ao ePAG.

FÁBIO DONDEO ORIGO Pesquisador em C&T

Agente público responsável pela contratação

CPF nº 190.549.018-61

São José dos Campos, *Data conforme Assinatura Eletrônica*

07 - PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):

Conforme documentação anexa ao ePAG.

08 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133/2021):

O valor contratado, R\$ 11.346,03 (Onze mil, trezentos e quarenta e seis reais e três centavos), demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do [art. 23](#) da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME Nº 65/2021, conforme ePAG.

09 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021):

De acordo com os recursos do presente exercício conforme Declaração de Recursos Orçamentários anexa ao ePAG.

10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):

Em atenção ao art. 2º da Instrução Normativa AGU nº 01/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2022.

11 – AUTORIZAÇÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

ARTÊMIO RELVAS DE ALMEIDA Cel Eng

Ordenador de Despesas do IEAV

CPF nº 250.878.298-05

São José dos Campos, *Data conforme Assinatura Eletrônica*



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	FICHA DE INEXIGIBILIDADE
Data/Hora de Criação:	29/06/2023 17:05:32
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	fd3830382e5d668e8ebdb8b6a93d2f87
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil Fabio Dondeo Origo no dia 30/06/2023 às 11:01:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major RAFAEL FREITAS DE LIMA no dia 03/07/2023 às 15:44:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ARTEMIO RELVAS DE ALMEIDA no dia 04/07/2023 às 11:55:05 no horário oficial de Brasília.